





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no art. 24, inciso IX, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, nos artigos 14, 15 e 20 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução dispõe sobre a elaboração, a apresentação e o acompanhamento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), e os aspectos operacionais relativos aos trabalhos de auditoria das unidades de auditoria interna da administração pública federal direta e indireta sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

CAPÍTULO I

DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Art. 2º O PAINT será elaborado pela unidade de auditoria interna das entidades da administração direta e indireta, com finalidade de definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte.

§ 1º São princípios orientadores do PAINT a segregação de função e a necessidade de preservação da independência.

§ 2º Não constarão no PAINT atribuições que caracterizem atos de gestão.

Art. 3º Na elaboração do PAINT, a unidade de auditoria interna deverá considerar o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas do respectivo órgão ou entidade.

Art. 4º O PAINT conterá, no mínimo:

I - relação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração;

II - identificação dos macroprocessos ou temas constantes da matriz de risco, a serem desenvolvidos no exercício seguinte, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos; e

III - estimativa de horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna.

§ 1º A matriz de risco conterá o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos do órgão ou entidade pública

§ 2º As ações de capacitação e participação em eventos previstas no PAIN'T deverão estar alinhadas às atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos servidores.

Art. 5º A proposta do PAIN'T deverá ser submetida à análise prévia do respectivo órgão de controle interno até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.

Art. 6º O respectivo órgão de controle interno deverá encaminhar manifestação sobre a proposta do PAIN'T à unidade de auditoria interna no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, incluindo, quando for o caso, recomendação de inclusão de macroprocessos ou temas que não tenham sido programados.

§ 1º A ausência de manifestação formal do órgão de controle interno no prazo estipulado no **caput** não impede a adoção das providências previstas nos arts. 7º e 8º.

§ 2º O não atendimento às recomendações de que trata o **caput** deverá ser devidamente justificado pela unidade de auditoria interna quando do encaminhamento definitivo do PAIN'T ao respectivo órgão de controle interno.

Art. 7º O Conselho de Administração ou a instância com atribuição equivalente ou, inexistindo, o dirigente máximo do órgão ou entidade, deverá aprovar o PAIN'T até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução.

Art. 8º O PAIN'T aprovado será encaminhado ao respectivo órgão de controle interno e ao Conselho Fiscal ou instância com atribuições equivalentes até o último dia útil do mês de fevereiro de cada exercício a que se aplica.

## CAPÍTULO II

### DOS ASPECTOS OPERACIONAIS RELATIVOS AOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Art. 9º O planejamento operacional dos trabalhos de auditoria, com a definição dos objetivos, escopo, prazo, questões de auditoria e alocação de recursos deverá ser elaborado pelas unidades de auditoria interna ao longo da execução do PAIN'T.



Art. 10. Para efetuar a avaliação dos controles internos, as unidades de auditoria interna deverão adotar as melhores práticas, considerando, no mínimo, os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.

§ 1º A análise de que trata o **caput** poderá abranger uma subsidiária, uma divisão, uma unidade operacional ou um macroprocesso do órgão ou entidade.

§ 2º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - ambiente de controle - conjunto de normas, processos e estrutura que fornece a base para a condução do controle interno no órgão ou entidade;

II - avaliação de riscos - processo dinâmico e interativo que visa a identificar, a avaliar e a mensurar os riscos relevantes que possam comprometer a integridade do órgão ou entidade e o alcance das metas e dos objetivos organizacionais;

III - atividades de controle - conjunto de ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que auxiliam o órgão ou entidade a mitigar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos traçados;

IV - informação - processo de validação da consistência, documentação e guarda dos registros gerados a partir das atividades de controle interno necessárias para que o órgão ou entidade alcance seus objetivos;

V - comunicação - processo contínuo de compartilhamento e obtenção de informações que possibilita a compreensão do órgão ou entidade sobre as responsabilidades de controle interno e sua importância; e

VI - atividades de monitoramento - conjunto de ações destinadas a acompanhar e avaliar a eficácia dos controles internos.

Art. 11. Os relatórios de auditoria conterão, no mínimo:

I - objetivos da auditoria;

II - escopo do trabalho;

III - critérios de análise utilizados, as causas, as consequências constatadas e as recomendações que visam a aprimorar os controles avaliados, para o saneamento de impropriedades ou irregularidades porventura identificadas em cada achado de auditoria; e

IV - conclusão dos trabalhos, com base nos achados de auditoria.

Art. 12. As unidades de auditoria interna deverão informar ao respectivo órgão de controle interno, preferencialmente em meio eletrônico, a finalização do relatório de auditoria em até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

Parágrafo único. Os órgãos de controle interno poderão requisitar, a qualquer momento, os relatórios produzidos pelas unidades de auditoria interna.

Art. 13. As unidades de auditoria interna, ao final de cada trabalho realizado, enviarão, pelo menos, o resumo dos relatórios de auditoria ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria, ao Conselho Fiscal ou órgão equivalente ou, em sua falta, ao dirigente máximo do órgão ou entidade.

### CAPÍTULO III DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Art. 14. A apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna será efetuada por meio do RAINT, que conterá o relato das atividades de auditoria interna executadas.

Art. 15. O RAINT conterá, no mínimo:

- I - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINTE;
- II – análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes;
- III - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINTE, indicando sua motivação e seus resultados;
- IV – relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINTE não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;
- V - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
- VI – descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;
- VII - quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINTE, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor; e
- VIII – descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.

Art. 16. O RAINTE será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno até o último dia útil de fevereiro de cada ano, após a apreciação pelo Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente ou, em sua falta, pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

### CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO



Art. 17. As unidades de auditoria interna manterão controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização

§ 1º - As unidades de auditoria interna apresentarão ao Conselho de Administração ou à instância de atribuição equivalente ou, em sua falta, ao dirigente máximo da organização, mensalmente, relatório gerencial sobre a situação das recomendações referidas no caput.

§ 2º Deverão constar do relatório gerencial as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação.

§ 3º Os relatórios gerenciais referidos no § 1º ficarão à disposição dos órgãos de controle.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Compete à unidade de auditoria interna conhecer e intermediar, quando necessário, os trabalhos de auditoria realizados pelos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

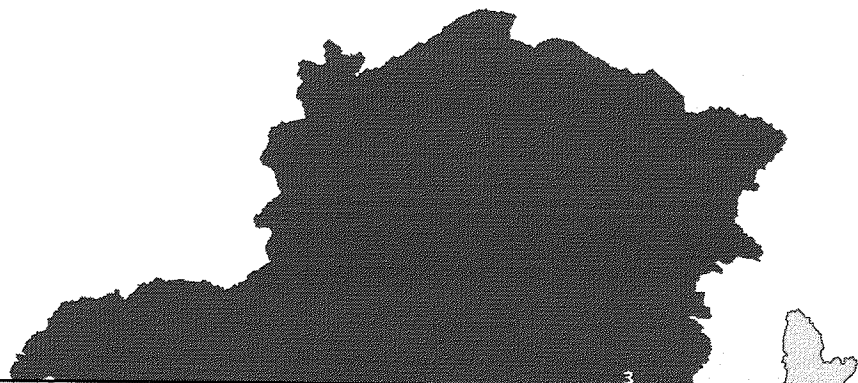
Art. 19. Em até 30 (trinta) dias da sua conclusão os RAINT deverão estar publicados na página do órgão ou entidade na internet em local de fácil acesso pelos órgãos e cidadãos interessados, assegurada a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

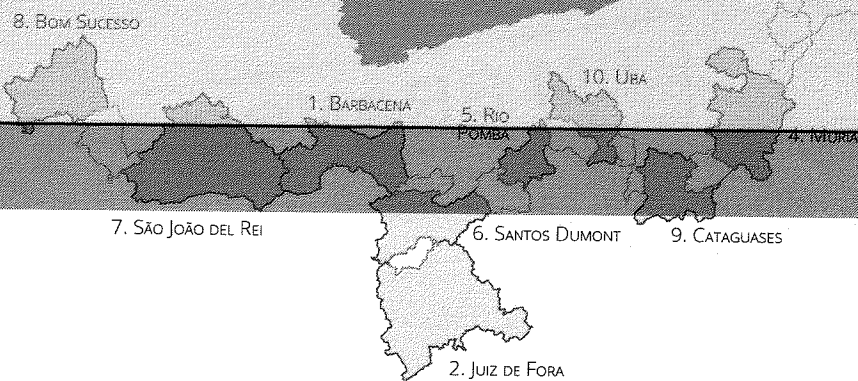
Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

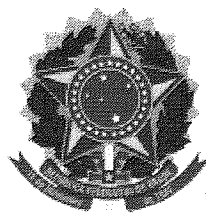
Art. 22. Fica revogada a Instrução Normativa nº 07, de 29 de dezembro de 2006.

**VALDIR MOYSÉS SIMÃO**



# Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna- RAINIT/2017





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais  
Auditoria Interna

## Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN/2017

Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna do exercício de 2017 visa o atendimento da Instrução Normativa n.º 24, de 17 de novembro de 2015, Capítulo III, artigo 14 ao 17 da Controladoria Geral da União-CGU

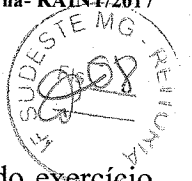
Juiz de Fora  
Fevereiro de 2018





## Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. AUDITORIA INTERNA.....	4
2.1 ESTRUTURA E FINALIDADE.....	4
3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT.....	6
4. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS, IDENTIFICANDO AS ÁREAS QUE APRESENTARAM FALHAS RELEVANTES E INDICANDO AS AÇÕES PROMOVIDAS PARA REGULARIZAÇÃO OU MITIGAÇÃO DOS RISCOS DELAS DECORRENTES.....	8
5. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT, INDICANDO SUA MOTIVAÇÃO E SEUS RESULTADOS.....	13
6. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS, COM AS JUSTIFICATIVAS PARA A SUA NÃO EXECUÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, COM A PREVISÃO DE SUA CONCLUSÃO.....	17
7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.....	19
8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA, TEMAS E A RELAÇÃO COM OS TRABALHOS PROGRAMADOS.....	22
9. QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIINT, COM A INCLUSÃO, NESTE CASO, DOS PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO E AS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR.....	26
10. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.....	26
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28



## 1. INTRODUÇÃO

A elaboração do presente Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna do exercício de 2017 visa o atendimento da Instrução Normativa n.º 24, de 17 de novembro de 2015, Capítulo III, artigo 14 ao 17 da Controladoria Geral da União-CGU.

O Relatório é composto pelas ações desenvolvidas na Reitoria, nos *campi* Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont e, São João del Rei, desde as auditorias previstas às especiais, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas, além da prestação de assistência e suporte às ações do Ministério da Transparência, fiscalização e Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

As auditorias especiais são demandas de atendimento imediato, pois são partes das atribuições regimentais também conferidas à Coordenação Geral de Auditoria Interna, que é órgão de assessoramento, avaliação, acompanhamento e consultivo.

As ações desenvolvidas foram com base no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna- PAINT, para o exercício de 2017, aprovado pelo Conselho Superior (RESOLUÇÃO CONSU N.º 44/2016, de 01 de dezembro de 2016/Processo n.º 23223.004279/2016-57).

Para otimizar sua leitura, todas as informações foram sistematizadas em tópicos detalhados a fim de propiciar uma visão clara da comparação existente entre o que foi realizado e o que foi programado para o ano de 2017.

## 2. AUDITORIA INTERNA

### 2.1 ESTRUTURA E FINALIDADE

A Coordenadoria Geral de Auditoria Interna do IF Sudeste de MG está instalada na Reitoria e conta com um Coordenador Geral de Auditoria Interna e com representação nos *campi* de Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont e, São João Del Rei, sendo um auditor em cada *campus*.

O objetivo básico da Auditoria Interna é auxiliar os gestores no desempenho de suas funções, por meio do fornecimento de análises, apreciações, recomendações e comentários pertinentes aos atos e fatos examinados, de forma amostral.

Nesse sentido, o trabalho dos auditores internos permeia todas as atividades do Órgão, de forma a obter uma visão mais completa das operações e dos procedimentos administrativos, sob a égide de buscar-se agregar valor à gestão, conforme artigo 1º do Regimento Interno da Auditoria.

As competências regimentais da Auditoria Interna foram assim delineadas:

- I. Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos;
- II. Avaliar a eficiência, eficácia e economicidade na aplicação e utilização dos recursos públicos;



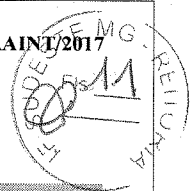
- III. Examinar os registros contábeis quanto à sua adequação;
- IV. Assessorar a gestão no tocante às ações de controle;
- V. Orientar os diversos setores da Instituição, visando à eficiência e à eficácia dos controles para melhor racionalização de programas e atividades;
- VI. Prestar apoio dentro de suas especificidades, no âmbito do IF Sudeste de Minas Gerais, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União (TCU), respeitada a legislação pertinente;
- VII. Verificar a aplicação de normas, legislação vigente e diretrizes traçadas pela administração;
- VIII. Acompanhar o resultado final dos processos de sindicância e processos administrativos disciplinares, com vistas a subsidiar os órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal com as informações necessárias;
- IX. Supervisionar os serviços e trabalhos de Controle Interno nos campi, núcleos avançados e pólos;
- X. Assessorar os gestores do IF Sudeste de Minas Gerais na execução de programas de governo;
- XI. Verificar o desempenho da gestão da instituição, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos;
- XII. Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual do IF Sudeste de Minas Gerais e sobre as tomadas de contas especiais;
- XIII. Acompanhar a elaboração de respostas às solicitações da CGU e TCU;
- XIV. Realizar auditorias internas periódicas na Reitoria, nos campi, núcleos avançados e pólos;
- XV- Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna-PAINT e o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna-RAIN;
- XVI - Revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área;
- XVII - Realizar auditagem de acordo com o plano de auditoria previamente aprovado;
- XVIII - Planejar adequadamente os trabalhos de auditoria de forma a prever a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregados, bem como a oportunidade de sua aplicação;
- XIX - Efetuar exames preliminares das áreas, operações, programas e recursos nas Unidades a serem auditadas, considerando-se a legislação aplicável, normas e instrumentos vigentes, bem como o resultado das últimas auditorias;



- XX - Determinar o universo e a extensão dos trabalhos, definindo o alcance dos procedimentos a serem utilizados estabelecendo as técnicas apropriadas;
- XXI - Avaliar os sistemas contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional das Unidades a serem auditadas;
- XXII - Acompanhar a execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, examinando periodicamente o comportamento das receitas e das despesas dentro dos níveis autorizados para apurar as correspondências dos lançamentos com os documentos que lhe deram origem, detectando responsabilidades;
- XXIII - Assessorar a Administração Superior no atendimento às diligências da Secretaria Federal de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União;
- XXIV- Identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativas à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, propondo soluções quando cabíveis;
- XXV- Elaborar periodicamente relatórios parciais e globais de auditoria realizada para fornecer aos Dirigentes subsídios à tomada de decisões;
- XXVI - Emitir parecer sobre matéria de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional que lhes for submetido a exames, para subsidiar decisão superior;
- XXVII - Verificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores da Administração Superior e Unidades descentralizadas;
- XXVIII - Avaliar a legalidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão.
- XXIX. Realizar outras atividades afins e correlatas.

### 3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT

Ação Realizada	Número do Relatório	Cronograma executado		Unidade	Área	Escopos examinados
		Início	Fim			
01	RAINT/2016	01/02/17	29/02/17	Reitoria e <i>Campi</i> ( Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont e, São João del Rei )	Gestão de pessoas, Gestão Financeira e Orçamentária, Diretoria Administrativa, Diretoria de Desenvolvimento Institucional e ações de controle para as áreas finalísticas.	Relação das atividades de auditoria realizadas em 2017
02	Relatório de Gestão/2016	01/02/17	15/03/17	Reitoria	As áreas fim e meio	Elaboração de estudos, coleta de dados e análises para o relatório de gestão, referente ao exercício de 2017
03	TCU/Ofício 1996 2017-TCU SECEX- MG e Portal Extranet da CGU	TCU: 19/09/17 CGU: 02/01/17	20/09/17 22/12/17	Reitoria	TCU: Fundações dos <i>Campi</i> Barbacena e Rio Pomba. CGU: Diretoria de Gestão de Pessoas, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão Operacional e, ações de controle para o ensino.	Acompanhamento das recomendações/ Determinações CGU/ TCU. TCU, verificar o cumprimento da legislação que disciplina o relacionamento das instituições federais de ensino superior com suas fundações de apoio. CGU, Portal Extranet.



Ação Realizada	Número do Relatório	Cronograma executado		Unidade	Área	Escopos examinados
		Início	Fim			
04	RA 04/2017 RA 02/2017	04/12/17 02/03/17	25/01/18 18/09/17	Campus Barbacena Campus São João Del Rei	Diretoria de Desenvolvimento Institucional	Acompanhamento da execução das metas consignadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (100 %)
05	RA 03/2017	01/08/17	16/10/17	Campus São João Del Rei	Diretoria de Desenvolvimento Institucional	Foi verificado os procedimentos e controles sobre a execução dos eventos institucionais
06	RA 003/2017	03/05/17	03/01/18	Campus Juiz de fora	Diretoria de Administração	A auditoria se referiu ao ano de 2016, contemplando quatro eixos: controle de abastecimento, controle de manutenção e planejamento, controle de multas e regramentos internos
07	-	-	-	-	-	-
08	RA 2017002	20/03/17	07/02/18	Reitoria	Pro reitoria de Ensino e as Diretorias de Ensino dos <i>campus</i>	Avaliou-se a capacidade de identificação, monitoramento e prevenção à evasão discente e ao tratamento da retenção discente em disciplinas, com base na meta estratégica do PDI 2014/2-2019, descrita no item 1.2/1.3, bem como os principais controles internos existentes e, se esses controles internos são aderentes ao modelo COSO I.
09	RA 01/2017 RA 04/2017 RA 07/2017	27/03/17 22/09/17 17/04/17	24/04/17 31/10/17 10/02/18	Campus Rio Pomba Campus São João Del Rei Campus Barbacena	Gestão Orçamentaria	Foram examinados os processos que envolvem diárias e passagens no SCDP.
10	RA 2017001 RA 2016006 RA 03/2017 NA 01/2017 1570-2017-34 1805-2017-98 RA 02/2017	30/10/17 25/08/16 07/08/17 20/12/17 13/07/17 04/08/17 23/08/17	10/02/18 03/02/17 22/11/17 22/12/17 19/09/17 28/09/17 01/12/17	Reitoria Reitoria Campus Rio Pomba Campus Juiz de Fora Campus Barbacena	Diretoria de Educação à Distância Diretoria e Coordenações de Gestão de Pessoas	Concessão e pagamento de bolsas EaD; processos de concessão e pagamento do auxílio-transporte; pagamento de diárias; concessão e pagamento de adicional insalubridade.
11	-	-	-	-	-	-
12	RA 02/2017 RA08/2017	15/05/17 26/12/17	19/06/17 10/02/18	Campus Rio Pomba Campus Barbacena	Coordenação de Gestão de Pessoas	Foram analisados 60% ( Rio Pomba) 20% ( Barbacena) dos processos de concessão de licença por motivo de doença concedidas
13	RA 05/2017 RA 05/2017	20/11/17 20/08/17	23/12/17 08/02/18	Campus São João Del Rei Campus Barbacena	Diretoria de Administração	Foram examinados 60% dos procedimentos licitatórios e todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, ocorridos no período de janeiro a dezembro de 2017.
14	PAINT/2018	02/10/17	31/10/17	Reitoria e <i>campi</i> ( Barbacena, Juiz de Fora, Muriae, Rio Pomba, Santos Dumont e, São João del Rei )	Gestão de pessoas, Gestão Financeira e Orçamentária, Diretoria Administrativa e, ações de controle para as áreas finalísticas.	Elaboração do PAINT
15	RA 02/2017	28/07/17	29/01/18	Campus Juiz de Fora	Diretoria de Desenvolvimento Institucional, Diretoria de Administração e Coordenação de Licitações	Foram avaliadas as atividades institucionais relativas a implantação de ações atreladas à sustentabilidade
16	RA 03/2017	15/01/18	24/01/18	Campus Barbacena	Diretoria Administrativa	Foi verificada toda a documentação anexada aos autos, como autorizações, notas fiscais, recibos, extrato bancário (quando for o caso), faturas do cartão e prestação de contas.



Ação Realizada	Número do Relatório	Cronograma executado		Unidade	Área	Escopos examinados
		Início	Fim			
17	47º FONAI CONACI	-	-	-	-	-
18	IX Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental Semanal Orçamentária	06/10/17 19/10/16 23/10/17 15/09/16 23/10/17	10/10/17 20/10/17 27/10/17 16/09/16 25/10/17	<i>campi</i> (Barbacena e São João Del Rei); Reitoria e <i>campi</i> (Juiz de Fora, Barbacena e Rio Pomba); <i>Campus</i> Rio Pomba Reitoria	Rio de Janeiro Manaus Brasília Rio de Janeiro Belo Horizonte	Ações de desenvolvimento institucional e de capacitação previstas para o fortalecimento de auditoria interna
	Curso de Gestão de Riscos e Controles					

#### 4. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS, IDENTIFICANDO AS ÁREAS QUE APRESENTARAM FALHAS RELEVANTES E INDICANDO AS AÇÕES PROMOVIDAS PARA REGULARIZAÇÃO OU MITIGAÇÃO DOS RISCOS DELAS DECORRENTES

Por meio das ações de auditoria realizadas no exercício de 2017, avaliamos o controle interno, tendo por base os procedimentos e as técnicas utilizados pela área de auditoria, resultando na opinião, com razoável segurança, acerca do controle interno das atividades sob exame.

Para o alcance desse objetivo, a Auditoria Interna adota o sistema comumente utilizado pelo Tribunal de Contas da União, qual seja, “Controle Interno – Estrutura Integrada”, elaborado pelo COSO<sup>1</sup> (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*).

Portanto, com base nos trabalhos de auditoria realizados, foi possível observar a inexistência dos requisitos básicos para um sistema de controle no Órgão, ao se considerar que a unidade: não possui um código formal de conduta; não incluiu, no Planejamento Estratégico, ações que contemplam gestão da ética.

Ao verificar as ações desenvolvidas no âmbito da Pró-reitoria de Ensino, especificamente, na capacidade de identificação, monitoramento e prevenção à evasão discente e ao tratamento da retenção discente em disciplinas, dentre as causas relacionadas às constatações, pode-se citar a ausência de procedimentos, rotinas e responsabilidades para acompanhamento permanente e avaliação sistemática dos índices e das razões da evasão e retenção de discentes; a falta de controle e supervisão, dos servidores que tem a responsabilidade de registrar os dados acadêmicos dos alunos no SISTEC; a falta de consonância entre o plano estratégico e o diagnóstico estratégico,

<sup>1</sup> Curso de avaliação de controles internos/ Tribunal de Contas da União; Conteudistas: Antônio Alves de Carvalho Neto, Bruno Medeiros Papariello. 2. ed. - Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2012.

REUNIÃO  
13  
13

baseado na matriz SWOT, ou seja, não conta com mecanismos de monitoramento e de avaliação da efetividade das ações.

Abaixo apresentamos as avaliações **mais relevantes** realizadas com base nos relatórios de auditoria, com a identificação das fragilidades e os aperfeiçoamentos necessários para o aprimoramento dos controles internos.

#### 4.1 Reitoria

##### **RA2016006**

Controles administrativos do processo de concessão e pagamento do auxílio-transporte.

Sob a perspectiva COSO, os resultados apontados não foram satisfatórios. Em suma, avalia-se que as deficiências apontadas devem ser objeto de análise pormenorizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas. Em vista do grau e da natureza dos riscos identificados, é premente o estabelecimento de medidas de aprimoramento dos controles administrativos do processo de concessão e pagamento do auxílio-transporte.

Das constatações apresentadas, três pontos foram reforçados para a busca de providências, especialmente, junto ao dirigente máximo: a necessidade de promover a apuração de responsabilidades em face da relevância e complexidade das constatações listadas pelo CPF: \*\*\*.812.936-\*\* e reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente; outrossim, apurar a responsabilidade do agente público responsável pelo deferimento da concessão e pagamento do auxílio-transporte, considerando que compete às chefias imediatas e gestores apreciar a veracidade dos documentos apresentados; e mais, ainda, ante possível cometimento de crime de falsidade de documento público pelo CPF \*\*\*.812.936-\*\*, o dever de encaminhar cópia destas peças ao Ministério Público Federal para adoção das providências que entender cabíveis, independente das providências administrativas a cargo do IF Sudeste MG, nos termos do art. 171 da Lei nº. 8.112/1990.

##### **RA 2017001**

Concessão e pagamento de bolsas do programa Educação à Distância (EaD)

Dentre as causas relacionadas às constatações, pode-se citar o descumprimento da norma regulamentadora do serviço de Professor Voluntário no IF Sudeste MG; a ausência de rotinas de controle no IF Sudeste MG que garantam a observância das regras sobre as concessões de bolsas; a fragilidade dos mecanismos de controles exercidos pelos integrantes do Programa e-Tec Brasil, em assuntos de suas competências e responsabilidades; a ausência de transparência, das atividades relacionadas ao Programa de Educação a Distância e das concessões de bolsas pelo IF Sudeste MG.

Para estas causas, foram propostas recomendações no sentido de agregar melhorias nos controles financeiros aplicados para o pagamento de colaboradores.

**RA2017002**

Capacidade de identificação, monitoramento e prevenção à evasão discente e ao tratamento da retenção discente em disciplinas.

Sob a perspectiva COSO, os resultados apontados não foram satisfatórios. Dentre as causas relacionadas às constatações, pode-se citar a ausência de procedimentos, rotinas e responsabilidades para acompanhamento permanente e avaliação sistemática dos índices e das razões da evasão e retenção de discentes; a falta de controle e supervisão, dos servidores que tem a responsabilidade de registrar os dados acadêmicos dos alunos no SISTEC; a falta de consonância entre o plano estratégico e o diagnóstico estratégico, baseado na matriz SWOT; e a deficiência de controles internos administrativos.

Para estas causas, as recomendações propostas foram no sentido de mitigar o risco da existência de alunos matriculados sem frequência real aos cursos; contabilização indevida de matrículas para fins de recebimento de orçamento; informações incorretas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica-Sistec, com impacto nos indicadores institucionais, tanto quantitativos como qualitativos, bem como a inexecução da meta estratégica do PDI 2014/2-2019, descrita no item 1.2/1.3.

**4.2 Campus Barbacena**

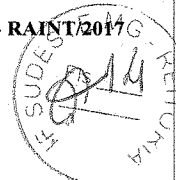
As ações realizadas pela Auditoria Interna durante o exercício de 2017 permitiram identificar falhas em áreas importantes referentes às atividades do IF Sudeste MG - *Campus Barbacena*, como exemplo na área financeira, suprimentos de bens e serviços operacionais (**RA 01/2017; RA 03/2017; RA 05/2017 e RA 07/2016**), Desenvolvimento Institucional ( **RA 04/2017**) e, de gestão de pessoas ( **RA 02/2017 e RA 08/2017**), possibilitando, assim, a construção de um panorama preciso sobre a situação dos controles internos existentes, procurando aperfeiçoar os mesmos através de acompanhamento sistemático e contínuo da gestão.

A partir da obtenção do diagnóstico sobre os controles internos nas diversas áreas abordadas durante os trabalhos realizados, tornou-se possível a elaboração das recomendações necessárias à correção das falhas identificadas.

**4.3 Campus Juiz de Fora**

Quando tratamos da análise da maturação de controles internos devemos considerar seus componentes essenciais, quais sejam: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividade de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.

Estes itens são os mínimos necessários para uma estrutura interna aceitável e capaz de diminuir os riscos do não atendimento das finalidades propostas para o setor, atividade ou órgão.







O primeiro item, o ambiente de controle, refere-se a um conjunto de normas, processos e estruturas que fornece a base para a condução do controle interno por toda a organização, ou seja, trata da existência de norma básicas que permitem identificar os responsáveis, suas tarefas, seus prazos, a conduta esperada de cada um.

No que se refere às atividades desempenhadas junto à unidade *Campus* Juiz de Fora foi possível constatar a inexistência destas normas básicas, tendo em vista que boa parte dos setores atuais não constam, ao menos, no Regimento Interno vigente. Portanto, inexistente distribuição clara de atividades o que, evidentemente, dificulta sobremaneira a cobrança.

Quanto à avaliação de riscos, isto é, o estabelecimento das ameaças internas e externas que afetam o atingimento da finalidade determinada pelas normas anteriormente, da mesma forma, não existe. Embora o mapeamento dos riscos seja uma cobrança externa, seja do órgão executivo central ou dos órgãos de controle superiores, ainda assim, ainda não foi elaborado.

As atividades de controle dizem respeito às ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos. Tendo em vista a inexistência dos itens anteriores é impossível o cumprimento deste.

O item informação e comunicação pressupõe que: a organização transmite internamente as informações necessárias para apoiar o funcionamento do controle interno, inclusive os objetivos e responsabilidades pelo controle e também que, a organização comunica-se com os públicos externos sobre assuntos que afetam o funcionamento do controle interno. De fato, isso não ocorre. Existe uma alegação geral de desconhecimento das obrigações quanto ao controle. Ademais, é um item francamente prejudicado pela inexistência dos anteriores.

Por fim, o elemento do monitoramento implica avaliação contínua dos controles e comunicação às autoridades competentes. Este item é parcialmente cumprido pela auditoria interna, entretanto, como se pôde notar pelo restante do relatório não vem obtendo prosseguimento em suas recomendações.

Portanto, diante do exposto, pode determinar que o grau de maturação do controle interno da unidade auditada é zero, colocando em evidente risco o atingimento do interesse público e das finalidades previstas em lei par ao órgão.

#### **4.4 *Campus* Muriaé**

A Portaria nº 362, de 13 de outubro de 2016, autorizou a qualificação do servidor Geovani Falconi Glória, ocupante do cargo de auditor, lotado no *Campus* Muriaé, para participar do Programa de Mestrado em Administração, na Universidade Federal Fluminense - UFF.



#### 4.5 *Campus Rio Pomba*

Apesar do pequeno volume de trabalho realizado, devido à adaptação à rotina de trabalho, ainda assim por meio dos exames executados pode -se perceber que a cultura do controle nos procedimentos não se encontra disseminada e desenvolvida em níveis que possam ser considerados satisfatórios. A partir das ações executadas foi expedido recomendações específicas para aprimoramento e correção referente as falhas detectadas, e maturação dos controles.

Na análise realizada nos processos de concessão das diárias, por exemplo, foi constatada a necessidade de aprimoramento dos controles executados, pois foram encontradas falhas nos procedimentos, como: Diárias solicitadas em data posterior ao início do deslocamento; Pagamento de diárias após o período de deslocamento; Prestação de contas fora do prazo e pendentes; Pagamento de Adicional de Deslocamento indevido.

Com relação à ação referente à concessão de licença por motivo de saúde, em face dos exames realizados não foram identificados fatos relevantes ou ressalvas que comprometessem os trabalhos. A recomendação pontual realizada foi referente a publicação das informações no boletim de serviço.

Por fim, sobre à ação de insalubridade, foram relatadas seis constatações e determinadas recomendações para estudo e execução de melhorias e correção nos procedimentos que ainda estão em fase de implementação por parte dos gestores responsáveis.

#### 4.6 *Campus Santos Dumont*

O *Campus Santos Dumont* inaugurou seus trabalhos no ano de 2010 como unidade da Reitoria do IF Sudeste MG. Somente no ano de 2014 que o referido *campus* teve sua autonomia. A precocidade do *campus* reflete no nível de maturação dos controles internos. Assim, os controles internos no *campus* são limitados, conforme observamos a dificuldade da administração/setores em implementar as recomendações geradas pelos relatórios anteriores.

#### 4.7 *Campus São João Del Rei*

Sob a perspectiva COSO:

I - ambiente de controle – Para o programa Pronatec, o comitê gestor está formalizado.

De uma maneira geral, as ações ainda são incipientes, tendo em vista a falta de uniformização de procedimentos. Já para a ação de eventos institucionais o *campus* sempre contou com o manual e instrução normativa própria criado praticamente desde o início do *campus*, e após a auditoria que teve como uma das recomendações atualização e reestruturação, acredita-se que caminhará para procedimento satisfatório de resultado. A auditoria recebe os informes e acompanhamentos para monitoramento.

II - avaliação de riscos – O procedimento de avaliação de risco ainda não é executado. Não existe

mapeamento de processos.

III - atividades de controle – Existe já o estabelecimento de alçada operacional para algumas Comissões. Algumas destas estão trabalhando no âmbito do *campus* em busca de resultados. Deficiência de acompanhamento dos relatórios da SPA do *Campus*. Existência de inventário da biblioteca e do patrimônio com informação à auditoria interna do *campus*. Existência de outros mecanismos de controle em fase de planejamento conforme recomendações de auditoria. Para a ação de eventos institucionais houve constituição de Comissão para reestruturação e atualização das atividades de eventos institucionais no âmbito do *campus* São João Del Rei. A Instrução Normativa de Eventos que define os procedimentos, protocolos e autorização nas etapas a realizar está no atual momento em consulta pública. A publicidade dos eventos é realizada através do site: <http://www.sjdr.ifsudestemg.edu.br/index.php>

IV – informação e comunicação – é incipiente, principalmente no quesito de atualizações de informações.

V - atividades de monitoramento – A ação do PRONATEC teve monitoramento constante com orientações de providências e recomendações e reporte às deficiências encontradas. Mesmo assim os controles são considerados incipientes devido as dificuldades de aceite das recomendações de auditoria. Para a ação do PDI, o monitoramento acontecerá através de auditorias de acompanhamento das metas institucionais. Para ação de eventos institucionais existe o acompanhamento constante das recomendações de auditoria.

## **5. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT, INDICANDO SUA MOTIVAÇÃO E SEUS RESULTADOS**

### **5.1 Reitoria**

Não foi realizada nenhuma auditoria interna sem previsão no PAINT. Não obstante, cabe destacar que a ação prevista nº 008 foi ampliada para todas as unidades gestoras do IF Sudeste MG.

A motivação foi a ausência de procedimentos, rotinas e responsabilidades para acompanhamento permanente e avaliação sistemática dos índices e das razões da evasão e retenção de discentes; a falta de controle e supervisão, dos servidores que tem a responsabilidade de registrar os dados acadêmicos dos alunos no SISTEC.

As recomendações propostas foram no sentido de mitigar o risco da existência de alunos matriculados sem frequência real aos cursos; contabilização indevida de matrículas para fins de recebimento de orçamento; informações incorretas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica-Sistec, com impacto nos indicadores institucionais, tanto quantitativos como qualitativos, bem como a inexecução da meta estratégica do PDI 2014/2-2019, descrita no item 1.2/1.3.



## 5.2 *Campus Barbacena*

### RA 01/2017

#### Motivação

Esta auditoria foi realizada para o cumprimento do PAIN/2016, pois não houve tempo hábil para o término desta auditoria em 2016. Esta auditoria constatou a concomitância horária na atuação do programa pronatec e, para tanto, recomendou que os servidores citados na Nota de Auditoria 03/2017 comprovem por meio de documentos a reposição dos horários coincidentes e, caso não haja comprovação realizar a devolução ao erário. Recomendou ainda que a Coordenação faça a devida verificação no horário dos colaboradores, analisando a compatibilidade entre a carga horária regular com a jornada dedicada às atividades do Pronatec.

### RA 02/2017

#### Motivação

Esta auditoria foi realizada em atendimento a orientação da Coordenação Geral de Auditoria Interna do IF Sul de Minas Gerais a fim de verificar o grau de confiança nos controles internos da concessão do Adicional de Insalubridade.

### RA 06/2017

#### Motivação

A auditoria na relação dos Restos a Pagar foi realizada para o cumprimento do PAIN/2016, pois não houve tempo hábil para o término desta auditoria em 2016.

## 5.3 *Campus Juiz de Fora*

Além das atividades de auditoria ordinária e especial elencadas, outras demandas surgiram, seja por meio de consulta da Gestão, ou por achados de auditoria. Cumpre informar que as manifestações expedidas estão em consonância com o regimento interno da unidade de auditoria que assim prevê:

Art. 5º Compete à Auditoria Interna:

V. Orientar os diversos setores da Instituição, visando à eficiência e à eficácia dos controles para melhor racionalização de programas e atividades;

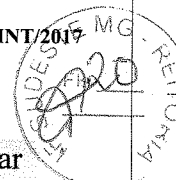
VII. Verificar a aplicação de normas, legislação vigente e diretrizes traçadas pela administração;

Vejamos as atividades:

Nº da Nota	Assunto	Recomendações
04	Ajuda de custo. Servidora em acompanhamento de cônjuge.	Sem recomendações. O processo estava em ordem, entretanto, a servidora parecia não ter direito ao recebimento.

- 05 SCIS. Pagamento de Sem recomendações. Não parece existir PROAQ. Possibilidade de ilegalidade, desde que respeitados todos os complementação pelo critérios de seleção previstos na portaria, em Campus Juiz de Fora. uma possível decisão administrativa de Legalidade. complementar o valor da bolsa de PROAQ. A disponibilização de bolsas, a quantidade delas, o valor a complementar, estão no âmbito de discricionariedade do Diretor Geral, pautado nos objetivos estabelecidos na Portaria nº 1010/15, bem como na capacidade orçamentária do *campus*.
- 06 Programa de Educação Sem recomendações. Não parece existir Tutorial. Possibilidade de ilegalidade, desde que respeitados todos os realização de cursos. critérios estabelecidos pelas normativas internas, Cobranças módicas. para a prestação de serviços com a participação dos estudantes integrantes do PET. Vedado, no entanto, o recebimento de bolsas por parte destes estudantes, tendo em vista a remuneração que já possuem. A correta instrução dos processos, de prestação de serviços e aqueles que envolvam a descrição das atividades do PET, são essenciais para futuras averiguações, especialmente quanto ao emprego dos recursos.
- 07 Atividade docente. Carga Recomendou-se consulta à Procuradoria horária mínima, máxima, Jurídica. intervalo interjornada. Normas para substitutos. Legislação federal aplicável.
- 08 Gratificação por encargo de Foram indicadas sete recomendações, entre elas curso e concurso (art. 76-A a necessária seleção para o acesso à gratificação da Lei 8.112/90). Escolha da de curso e concurso. equipe de divulgação. Aplicação do Decreto 6.114/07. Seleção.

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GESTÃO  
19



- |    |  |   |
|----|--|---|
| 09 | Patrimônio cedido. Contrato esgotado. Providências.                                      | Foram feitas três recomendações para dar destinação final ao bem cedido   |
| 10 | Atribuições. Técnico em Assuntos Educacionais. Acompanhamento pedagógico. Possibilidade. | Sem recomendações. Não parece existir qualquer impedimento para que o técnico em assuntos educacionais exerça atividades de acompanhamento relacionadas ao ensino, devendo complementar as atividades pedagógicas já elaboradas pelo profissional pertinente. |
| 11 | Orientações. Processo disciplinar discente. Resolução CEPE Nº 01/2015.                   | Sem recomendações. Orientou-se quanto à procedimentalização da apuração de indisciplina discente.   |
| 12 | Acumulação de cargos. Aperfeiçoamento de controles internos.                             | Expediu-se três recomendações com o objetivo de implantar um acompanhamento da acumulação de cargos no âmbito do IF Sul de Minas Gerais.  |

Ao todo, de situações excepcionais foram expedidas 13 recomendações visando corrigir impropriedades e ilegalidades, além de melhorar os controles administrativos.

#### **5.4 *Campus Muriaé***

Não foi realizada nenhuma auditoria interna sem previsão no PAINT.

#### **5.5 *Campus Rio Pomba***

Ação referente à análise da concessão de Adicional de Insalubridade.

**Motivação:** Recomendação originada da Coordenação Geral de Auditoria Interna.

O trabalho em questão, por sua complexidade e necessidade de análise de um grande fluxo de informações, ocorreu entre 07/08/2017 a 22/11/2017, resultando em 06 recomendações apontadas no Relatório de Auditoria 03/2017, sendo que as recomendações ainda estão em fase de acompanhamento pela Auditoria para verificação das implementações pelos gestores.

Nota de Auditoria 01/2017 – Referente à recomendação de devolução de diárias recebidas em duplicidade por servidor.

#### **5.6 *Campus Santos Dumont***

Não foi realizada nenhuma auditoria interna sem previsão no PAINT.

#### **5.7 *Campus São Joao Del Rei***

**Relatório 01/2017**

Avaliação do PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego).

Ação de monitoramento sobre o andamento das recomendações precedentes e efetivações de controle interno para o programa em andamento no exercício de 2016.

Plano de Providência Permanente da auditoria realizada em anos anteriores.

Foram emitidas 2 (duas) Notas de Auditorias: NA001/2017 – contendo 03 constatações e recomendações; NA002/2017 – contendo 1 constatação e recomendação.

As recomendações foram justificadas pela última coordenação adjunto, porém não houve regularização e implementação de nenhuma sugestão, deixando-se a cargo de futuros gestores; verifica passividade de organização, eficiência de alguns controles das atividades desenvolvidas, porém outros controles necessários de aprimoramento e atenção, boas práticas foram desenvolvidas e aperfeiçoada no decorrer do andamento do programa, principalmente no quesito das atividades de ensino do programa.

## **6. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS, COM AS JUSTIFICATIVAS PARA A SUA NÃO EXECUÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, COM A PREVISÃO DE SUA CONCLUSÃO**

### **6.1 Reitoria**

Ação nº 011 – Gestão Patrimonial: controle, inventário, guarda e conservação de bens móveis.

Ação nº 017- Aposentadorias.

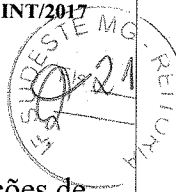
Justificativa: a Coordenação Geral de Auditoria Interna trabalhou auditorias especiais (denúncias /representações), bem como a realização de atividades de consultoria, coordenação e o trabalho realizado junto ao acesso à informação, como autoridade de monitoramento e acompanhamento da Lei de Acesso à Informação. Além disso, a ação prevista nº 008 foi ampliada para todas as unidades gestoras do IF Sudeste MG. A motivação foi a ausência de procedimentos, rotinas e responsabilidades para acompanhamento permanente e avaliação sistemática dos índices e das razões da evasão e retenção de discentes; a falta de controle e supervisão, dos servidores que tem a responsabilidade de registrar os dados acadêmicos dos alunos no SISTEC.

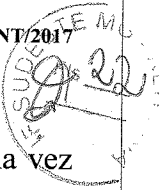
### **6.2 Campus Barbacena**

Ação nº 011 – Gestão Patrimonial: controle, inventário, guarda e conservação de bens móveis.

Esta ação do PAINT 2017 não foi realizada porque foi inserida no PAINT 2018, uma vez que há necessidade de um escopo maior e análise mais ampla de toda a Unidade de Auditoria Interna.

Ação de auditoria nº. 016 – Educação a distância: carga horária de servidores e professores externos.





Esta ação do PAINT 2017 não foi realizada porque foi inserida no PAINT 2018, uma vez que há necessidade de um escopo maior e análise mais ampla de toda a Unidade de Auditoria Interna.

### **6.3 *Campus Juiz de Fora***

Três das atividades previstas no PAINT 2017 ainda não foram realizadas. Os motivos que justificam essa inadimplência são: a realização de trabalhos de 2016 no ano de 2017. Uma das auditorias do ano de 2016 foi realizada no início de 2017 (fiscalização de contratos de terceirização). Também justifica o incumprimento a realização de atividades de consultoria, que serão pormenorizadas adiante. Igualmente o trabalho realizado junto ao acesso à informação, como Gestora do Sistema E-Sic, além do já mencionado detalhamento na análise e solicitação de documentos a cada trabalho realizado.

No entanto, o prejuízo será minimizado da seguinte forma: a ação relativa à capacitação será efetuada no início de 2018. A ação de verificação dos processos de licitação constitui planejamento do PAINT 2018. Assim, somente a ação de diárias e passagens não será realizada.

### **6.4 *Campus Muriaé***

A Portaria nº 362, de 13 de outubro de 2016, autorizou a qualificação do servidor Geovani Falconi Glória, ocupante do cargo de auditor, lotado no *Campus Muriaé*, para participar do Programa de Mestrado em Administração, na Universidade Federal Fluminense - UFF.

### **6.5 *Campus Rio Pomba***

Ação nº 04 - Acompanhamento das metas consignadas no PDI

Ação nº 13 - Avaliação de Regularidade dos Processos Licitatórios e Contratos

Ação nº 15 - Avaliação do Atendimento das medidas de sustentabilidade

Justificativa: Adaptação ao processo e rotinas dos trabalhos devido ser o primeiro ano no cargo de Auditora. E realização de uma ação de auditoria não prevista no PAINT/2017.

### **6.6 *Campus Santos Dumont***

Os trabalhos de auditoria que estavam previstos no PAINT que não foram realizados são os referentes as auditorias de acompanhamento das metas consignadas no PDI Institucional, utilização de veículos oficiais, diárias e passagens e avaliação da regularidade dos processos licitatórios e contratos.

A justificativa para não execução das atividades acima relacionadas encontra-se no fato de que o auditor está participando de processo de qualificação, no caso, cursando Mestrado em Administração na Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF.





Após o servidor preencher os requisitos necessários, este foi autorizado pela portaria-R no. 526/2017, de 15 de maio de 2017, a se afastar para realizar qualificação no Programa de Mestrado em Administração da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF.

#### **6.7 Campus São João Del Rei**

Não houve.

### **7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS**

#### **7.1 Reitoria**

Positivamente:

Nomeação de auditor o que ocasionou adequação na equipe e na realização dos trabalhos;

Evolução da equipe de auditores que adquirem experiência a cada ano ocasionando aprimoramento no desenvolvimento dos trabalhos.

Negativamente:

Falta de tempestividade nas respostas das Solicitações de Auditoria;

Troca de gestão, fato que gerou impacto nas realizações de auditoria.

#### **7.2 Campus Barbacena**

Auditoria Interna abrange uma sequência de etapas e visa averiguar a regularidade e analisar a eficiência da gestão administrativa, bem como dos resultados alcançados. Além disso, objetiva apresentar subsídios para a melhoria dos procedimentos administrativos e dos controles internos de uma entidade.

As atividades da unidade de Auditoria Interna do IF Sudeste MG – *Campus Barbacena* foi balizada pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

No PAINT 2017 consta 11 ações que envolvem o *Campus Barbacena*, sendo cumpridas 10 ações. A ação 11 – Gestão Patrimonial não foi cumprida por ter sido inserida no PAINT 2018 com um escopo maior.

Em maio/2017 houve a troca de gestão, fato que gerou impacto nas realizações de auditoria, uma vez que necessitaram de se apropriar dos procedimentos administrativos. E para que a nova gestão se interessasse destes procedimentos aconteceram reuniões, visando orientar preventivamente o cumprimento da legislação e dos normativos que regem a correta execução da Despesa Pública.

Está havendo, cada vez mais, a aproximação da Auditoria Interna com as áreas estratégicas, táticas e mesmo operacionais de diversos setores do IF Sudeste MG – *Campus Barbacena*,

desempenhando mais ativamente o papel de assessoramento, tem viabilizado a otimização dos controles internos e o aprimoramento da Gestão.

Considera-se, portanto, que a Auditoria Interna do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2017, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados.

### 7.3 *Campus* Juiz de Fora

Vários fatores são essenciais para o sucesso dos trabalhos de auditoria, alguns dizem respeito à própria figura do auditor, outros ao modo de trabalho e outros às condições do órgão auditado. Evidentemente, esta auditoria tem muito a melhorar, tendo em vista que exerce a atividade há pouco tempo, no entanto, todos os ditames recomendados quanto à ética profissional são rigorosamente respeitados, as avaliações são feitas de forma técnica e abrangente, procurando identificar realmente as falhas que trazem prejuízo ao alcance do resultado institucional com eficiência, eficácia e efetividade.

Em relação ao órgão auditado a impressão é a de que ainda existe grande desconhecimento acerca do papel da auditoria no contexto do controle. Ademais, também não parece claro que o auditor não é um “apontador de erros” e sim alguém que averigua possíveis falhas para que melhorias possam ser implementadas e o interesse público seja resguardado e atendido. Nada é pessoal, vale dizer.

Observando o nível de atendimento das recomendações é possível perceber uma intensa dificuldade na implementação de melhorias, especialmente causa certo incômodo a ausência de tentativas.

Neste sentido, infelizmente, é possível concluir que a auditoria tem agregado pouco valor à gestão com seus trabalhos. Entretanto, em alguns momentos foi possível perceber efetividade, vide a melhoria já implementada nos processos de concessão de insalubridade, que passou por revisão após a auditoria especial realizada.

Destaca-se, de forma positiva, a atuação da Coordenação Geral de Auditoria que fornece constante orientação técnica aos auditores, bem como a continuidade do processo de capacitação, apesar das restrições orçamentárias. A participação nos eventos próprios da área permite a ampliação e aperfeiçoamento dos conhecimentos na área e, por conseguinte, melhoria dos trabalhos.

Outras atividades:

#### **Gestão do sistema E-Sic.**

Além das atividades de auditoria outras três ações tomam horas de trabalho. A primeira delas, exercida desde 2015, diz respeito à gestão do Sistema Eletrônico de Acesso à Informação (E-

Sic). O trabalho consiste em acessar o sistema, avaliar a solicitação, encaminhá-la para o setor competente, cobrar o retorno, avaliar a resposta fornecida quanto ao atendimento do pedido e existência de informações de caráter sigiloso, respectivo tarjamento e digitalização (quando necessário). Este trabalho também envolve o acesso ao e-mail e solicitações que por lá cheguem e atuações para a melhoria da transparência passiva.

No ano de 2017 foram atendidos 190 pedidos pelo sistema, além de cerca de 10 demandas por e-mail, cujo prazo de resposta ficou abaixo de oito dias em média.

O tempo dedicado ao trabalho é variável, assim como a demanda semanal. Em média, pode-se colocar três horas por semana para o atendimento dos acessos.

#### **Projeto de Extensão: Florescer para Terceira Idade**

No ano de 2017 passei a integrar o projeto de extensão voltado para inclusão e desenvolvimento de pessoas da terceira idade da cidade de Juiz de Fora.

O projeto atende aos ditames legais quanto à necessária relação com a comunidade e promove a cidadania e participação dos idosos, nos termos de seu estatuto.

A disciplina ministrada foi “Cidadania” que versou exatamente sobre os direitos dos idosos, realizando-se nas terças-feiras, durante uma hora, no segundo semestre de 2017.

#### **Projeto de Pesquisa: Organização e Gerenciamento da Indústria Criativa no Município de Juiz de Fora**

A realização deste projeto surgiu da formação pessoal obtida e tem como objetivo geral entender as bases em que se estabelece a economia criativa e, mais especificamente, a indústria criativa de Juiz de Fora, em outros termos: existe uma base institucionalizada de apoio e promoção à indústria criativa em Juiz de Fora?

O projeto conta com a participação de dois estudantes do Campus, remunerados, e duas servidoras como coorientadoras. As reuniões gerais ocorrem de forma mensal e, semanalmente, os estudantes comparecem ao bloco O, nas quintas feiras para dedicarem-se à pesquisa.

Conforme informado no próprio projeto, essa atividade toma até três horas por semana, variando conforme a demanda.

#### **Atividade de Extensão: Orientação na Fonte Jr**

Embora ainda carente de qualificação junto ao IF Sudeste MG, está em funcionamento a Fonte Jr., empresa júnior dos cursos superiores do Campus Juiz de Fora.

Minha atuação refere-se à orientação nas contratações e questões jurídicas em geral. Assim sendo, é bastante esporádica, não sendo possível computar carga horária semanal.

Vale informar que no ano de 2017 permaneci na liderança do Grupo de Pesquisa em Propriedade Intelectual, em associação com a UFJF, bem como orientando na Colucci Jr. (UFJF) e

como professora voluntária no Campus Rio Pomba (especialização - sábados), entretanto, essas atividades ou são feitas fora do horário de trabalho ou implicaram em reposição de carga horária.

#### 7.4 *Campus Muriaé*

Não houve fatos relevantes

#### 7.5 *Campus Rio Pomba*

Positivamente:

Participação em capacitações, tanto à distância quanto presencial.

#### 7.6 *Campus Santos Dumont*

Fatos negativos:

- 1) Ausência de equipe de apoio;
- 2) Restrição dos recursos para capacitação.

**Fatos Positivos:**

Realização da qualificação (Mestrado em Administração).

#### 7.7 *Campus São João Del Rei*

Ponto positivo: A auditoria interna assessora tempestivamente os setores e diretores. A proximidade com o local auditado facilita a compreensão do diagnóstico da causa, com debate e entendimento mútuo de orientação com relação a teoria e prática das atividades, o que facilita o atendimento das recomendações pensadas e escritas para aprimoramento dos atos de gestão. A auditoria sempre auxilia a instituição a realizar seus objetivos com aplicação de abordagem sistemática e disciplinada para a busca de eficiência nos processos cujo foco para o futuro será o gerenciamento de riscos, controle e governança.

## 8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA, TEMAS E A RELAÇÃO COM OS TRABALHOS PROGRAMADOS

### 8.1 *Reitoria*

Tema: Excelência na Governança – A integração dos Sistemas de Controle Interno

Data: 04 /10/2017 e 05/10/2017

Carga Horária: 20h

Local: XII – Encontro Nacional de Controle Interno – CONACI – Manaus/AM

Tema: Gestão de Riscos e Controles Internos

Data: 13/10/2017 e 25/10/2017

Carga horária: 24 horas

Local: ESAF –Belo Horizonte

Tema: IX Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental

Data: 19/10/2017 e 20/10/2017



Carga Horária: 15h

Local: Senado Federal – Brasília/DF

Primeiros passos para a solução pacífica de conflitos (oficina), organizada pelo IF Sudeste MG, em Juiz de Fora, no dia 13 de novembro.

### **8.2      *Campus Barbacena***

Tema: IX Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental

Data: 19/10/2017 e 20/10/2017

Carga Horária: 15h

Local: Senado Federal – Brasília/DF

Tema: 47º FONAI-TEC - Alinhando a atividade de Auditoria Interna à gestão de riscos e governança

Data: 05/11/2017 a 10/11/2017.

Local: Rio de Janeiro - RJ

Carga horária: 40 horas.

### **8.3      *Campus Juiz de Fora***

Semana de Ouvidoria e Acesso a Informação, Organizada pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, em Brasília (ESAF), entre 14 e 16 de março de 2017.

Curso de Elaboração de Projetos, promovido em conjunto pela ENAP e IF Sudeste MG, no Campus Juiz de Fora entre 27 e 31 de março de 2017.

I conferência interamericana de acesso público à informação e IV encontro de serviços de informação ao cidadão (sics) das instituições públicas de educação superior e pesquisa do Brasil, ocorrido em Belo Horizonte, entre os dias 23 e 25 de agosto de 2017. (apresentei os resultados do IF Sudeste MG, bem como um artigo)

XIII CONACI - Encontro Nacional do Controle Interno, ocorrido entre os dias 04 e 05 de outubro de 2017 em Manaus

IX Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental, organizado pelo DICON – Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União, realizado em Brasília - DF, nos dias 19 e 20 de outubro de 2017.

VI Encontro da RedeSic, organizado pelo Ministério da Transparência e Controle e CGU (ENAP), em Brasília no dia 30 de outubro.

Primeiros passos para a solução pacífica de conflitos (oficina), organizada pelo IF Sudeste MG, em Juiz de Fora, no dia 13 de novembro.

### **8.4      *Campus Muriaé***

Programa de Mestrado em Administração, na Universidade Federal Fluminense - UFF.

### **8.5      *Campus Rio Pomba***

Tema: Ética e Serviço Público

Data: 09/05/2017 a 29/05/2017

Carga horária 20h



Local: Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

Tema: Introdução ao Orçamento Público

Data: 22/02/2017 a 14/03/2017

Carga horária: 40h

Local: Instituto Legislativo Brasileiro – ILB

Tema: Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Passagens (SCDP)

Data: 18/04/2017 a 15/05/2017

Carga horária: 30h

Local: Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

Tema: Excelência na Governança – A integração dos Sistemas de Controle Interno

Data: 04 /10/2017 e 05/10/2017

Carga Horária: 20h

Local: XII – Encontro Nacional de Controle Interno – CONACI – Manaus/AM

Tema: Semana Orçamentária

Data: 23/10/2017 a 27/10/2017

Carga Horária: 32h

Local: Escola de Administração Fazendária - Esaf – Rio de Janeiro

Tema: IX Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental

Data: 19/10/2017 e 20/10/2017

Carga Horária: 15h

Local: Senado Federal – Brasília/DF

## 8.6 *Campus Santos Dumont*

A Auditoria Interna do *Campus Santos Dumont* é constituída por apenas um servidor.

De acordo com o art. 2o, inciso I do Decreto no. 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, entende-se por capacitação o “processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais”. Ainda com relação ao Decreto nº. 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, preceitua o art. 3º:

Art. 3º São diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal:

I - incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;

II - assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho;

III - promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento; [...]”. (Original sem negrito).

A Portaria no. 2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União coadunando com o entendimento acima, estabelece:

Art. 14 É dever do titular da unidade de auditoria interna se desenvolver profissionalmente mediante processo continuado para ampliar conhecimentos, capacidades e habilidades necessários à sua área de atuação e disseminar o conhecimento aos servidores da unidade de auditoria interna.

Deste modo, o servidor encontra-se cursando Mestrado em Administração na Universidade Federal de Juiz de Fora no intuito de desenvolver profissionalmente as competências necessárias para realização dos trabalhos de auditoria com autorização para afastamento para qualificação em serviço.

### **8.7 Campus São João Del Rei**

Curso à Distância: Normas Internacionais de Auditoria Financeira,

Data: 15/12/2016 a 31/03/2017

Carga horária: 40 horas

Local: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU.

Tema: 47º FONAI-TEc -Alinhando a atividade de Auditoria Interna à gestão de riscos e governança

Data: 05/11/2017 a 10/11/2017.

Local: Rio de Janeiro - RJ

Carga horária: 40 horas.

## 9. QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINI, COM A INCLUSÃO, NESTE CASO, DOS PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO E AS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR

Unidade	Número de recomendações emitidas em 2017	Vincendas Na data de elaboração do RAINI	Recomendações atendidas	Não implementadas	Prazos de implementação
Reitoria	20	21	12	19	Exercício de 2018
<i>Campus</i> Barbacena	37	51	10	-	Exercício de 2018
<i>Campus</i> Juiz de Fora	14	4	5	18	Exercício de 2018
<i>Campus</i> Muriaé	-	-	-	-	Exercício de 2018
<i>Campus</i> Rio Pomba	13	6	7	-	Exercício de 2018
<i>Campus</i> Santos Dumont	-	30	30	12	Exercício de 2018
<i>Campus</i> São João Del Rei	9	-	1	8	Exercício de 2018

As auditorias produziram diversas recomendações, as quais estão sendo cumpridas ou em andamento. A Unidade de Auditoria Interna realiza o monitoramento constante, por meio do Plano de Providências Permanente, até o atendimento pleno.

## 10. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.

A Auditoria Interna iniciou o ano de 2017 com uma equipe nova em relação aos anos anteriores, após o ingresso de uma auditora, efetivamente em janeiro de 2017 no *Campus* Rio Pomba.

Embora muitas ações de melhorias ainda estejam em fase de implementação pelos gestores, é possível aferir que todas estas análises e apontamentos tiveram como principal objetivo a melhoria nos controles internos do Órgão, com o intuito de viabilizar a consecução, da melhor forma possível, dos objetivos e metas de cada processo.

Observando o nível de atendimento das recomendações é possível perceber uma intensa dificuldade na implementação de melhorias. Neste sentido, infelizmente, é possível concluir que a auditoria tem agregado pouco valor à gestão com seus trabalhos em 2017.



Entretanto, em alguns momentos foi possível perceber efetividade, vide a melhoria já implementada nos processos de concessão de insalubridade, que passou por revisão após a auditoria especial realizada no *Campus* Juiz de Fora, na ação de eventos institucionais no *Campus* São João Del Rei, bem como na proposta para reflexão sobre o PDI institucional.

No exercício de 2017, destaca-se a atuação da Unidade de Auditoria Interna, além da execução das ações previstas no PAINT, no acompanhamento e assessoramento a gestão (sempre que possível) quanto a necessidade dos mapeamentos de processos e a implantação da política de gestão de risco.

Ainda, destaca-se as atividades de consultoria:

A atividade de consultoria por parte da Auditoria Interna não é uma novidade no contexto da Administração Pública, contudo, somente no ano de 2017 recebeu normatização por parte do órgão central (CGU) que, em sua Instrução Normativa nº 03/2017, indicou o seguinte:

18. Por natureza, os serviços de consultoria representam atividades de assessoria e aconselhamento, realizados a partir da solicitação específica dos gestores públicos. Os serviços de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada. Ao prestar serviços de consultoria, a UAIG não deve assumir qualquer responsabilidade que seja da Administração.

Neste sentido, desde 2016, a unidade de auditoria do IF Sul de Minas Gerais contribuiu para a Instituição, de forma ativa, com os trabalhos de consultoria relacionados à governança, especificamente envolvida com as atividades de transparência pública. São elas:

– Presidência da Comissão Responsável pela Elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA) do IF Sul de Minas Gerais, Portaria-R nº 143 de fevereiro de 2017.

– Presidência da Comissão de Elaboração e Implementação da Carta de Serviços aos Cidadãos – IF Sul de Minas Gerais, Portaria-R nº 438 de maio de 2016.

Com a instituição da política de abertura de dados do Governo Federal por meio do Decreto 8.777/2016 cujo objetivo principal é “promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos”, cada instituição passou a ser devedora de um planejamento para a disponibilização de dados. Em 2017, após memorando de cobrança da CGU, o IF Sul de Minas Gerais constituiu a comissão própria para o tema.

Como metodologia para os trabalhos foram empregadas reuniões mensais com os componentes em busca de identificar os dados a serem abertos. O trabalho está em fase final.

Quanto à carta de serviços ao cidadão, atualmente carta de serviços ao usuário, desde 2009 já existia previsão de sua criação, nos termos do já revogado Decreto 6.932. A Comissão responsável pela matéria no âmbito do IF Sudeste MG é anterior a presidência por membro da auditoria, que só ocorreu em 2016, com a redistribuição do antigo presidente. Os contornos necessários para o documento foram reformulados em 2017, pela Lei 13.460. Como esta concedeu o prazo de 360 dias para regularização das instituições o Plano de Dados Abertos tornou-se prioritário e os trabalhos referentes à carta estão bastante diminuídos.

Em geral, os trabalhos enumerados tomaram certa de 05 horas por mês para serem executados.

É necessário informar que essa atividade não foi formatada nos termos da IN nº 03/2017, com a realização de projeto e previsão de carga horária, tendo em vista que é uma atividade anterior à normativa.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste relatório apresentamos os resultados dos trabalhos de Auditoria Interna a partir de relatos sobre nossas atividades em função das ações planejadas.

As ações desenvolvidas foram com base no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna- PAINT, para o exercício de 2017, aprovado pelo Conselho Superior (RESOLUÇÃO CONSU Nº 44/2016, de 01 de dezembro de 2016/Processo nº 23223.004279/2016-57).

Vislumbra-se, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2017, ao encaminhar propostas de melhorias para os controles internos do Órgão, com o intuito de viabilizar a consecução, da melhor forma possível, dos objetivos e metas de cada processo.

Juiz de Fora, 28 de fevereiro, de 2018.

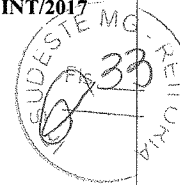
De acordo.

Submete-se este Relatório à consideração superior, para posterior encaminhamento ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União em atendimento a Instrução Normativa n.º 24, de 17 de novembro de 2015.

  
Gislene Gomes de Queiroz Silva

Coordenadoria Geral de Auditoria Interna - Reitoria

Nilcemara Aparecida Vidal  
Auditora - *Campus* Barbacena



Maria Luiza Firmiano Teixeira  
Auditora – *Campus* Juiz de Fora

Geovani Falconi Glória  
Auditor – *Campus* Muriaé

Carla de Souza Cruzato  
Auditora – *Campus* Rio Pomba

Edson Carvalho do Nascimento  
Auditor - *Campus* Santos Dumont

Isabela Matos Botelho Luz  
Auditora - *Campus* São João Del Rei